PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.973, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 170.367,18 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 170.367,18

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 41.687,88
F.R: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 80.482,95
F.R: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02- Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 39.796,35
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 6.400,00
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 2.000,00
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 170.367,18

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2043	3.3.90.39	2.660	R$ 41.687,88
0006.2043	3.3.90.30	2.660	R$ 80.482,95
0006.2043	3.1.90.11	2.501	R$ 39.696,35
0006.2043	3.1.90.13	2.501	R$ 6.500,00
0006.2043	3.3.90.14	2.501	R$ 2.000,00

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	C.A.	IDUSO	C.O	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 31/12/2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	008.130	0	0	R$ 41.687,88	R$ 0,00	R$ 41.687,88
2.660	008.133	0	0	R$ 80.482,95	R$ 0,00	R$ 80.482,95
2.501	008.001	0	0	R$ 48.196,35	R$ 0,00	R$ 48.196,35

Fonte / Extrato Bancário e Disponibilidade Financeira

Jaru/RO, 17 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2025 às 07:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2935579** e o código verificador **0FDE8261**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/02/2025**, edição **789**, página **19** e código verificador **24208**.

Referência: Processo nº 19-2221/2025. Docto ID: 2935579 v1